PORTARIA Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR Comissão de Transmissão do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, biênio 2015/2016.

Art. 2º DESIGNAR os senhores, abaixo discriminados e especificados seus cargos de origem, para comporem a Comissão de Transmissão de Cargo, conforme atribuição específica:

I – Ver. Robson de Souza Nogueira – Secretário Geral: Presidente da Comissão;

II – Erivaldo Pereira do Nascimento – Assistente Administrativo: Secretário da Comissão;

III – Amadeu Régis da Silva – Secretário Administrativo: Membro;

IV – Lidiane De Souza Ferreira – Assistente Legislativo: Membro;

V – Weber Batalha Pereira – Técnico de Som e Vídeo: Membro;

VI – Daniel Ferreira Falcão – Auxiliar de Serviços Gerais: Membro.

Art. 3º DETERMINAR a Comissão de Transmissão de Cargo apresentação de relatório circunstanciado dos trabalhos, mencionando:

I – Lei orçamentária e de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos saldos disponíveis em banco, transferidos do exercício 2014 para 2015, da seguinte forma:

a) termo de conferência de saldo em caixa, onde se firmará o valor em moeda corrente encontrado nos cofres municipais em 31 de dezembro de 2014, e ainda, os cheques em poder da tesouraria/secretaria de finanças;

b) demonstrativo de saldos em bancos, onde serão anotados os saldos de todas as contas-correntes mantidas pela municipalidade em estabelecimentos bancários, bem como, os saldos contábeis que indiquem expressamente o valor existente em 31 de dezembro de 2014;

c) conciliação bancária acompanhada do respectivo extrato da conta, que deverá indicar o nome do banco, o número da conta, o saldo demonstrado no extrato e o saldo contábil, os cheques ou ordens bancárias (OB) emitidos e não descontados, os débitos e créditos efetuados na Câmara e não registrados pelo Banco e os débitos e créditos lançados pelo Banco e não correspondidos pela Câmara.

III – O inventário atualizado dos bens móveis e relação dos bens imóveis:

a) condições atuais do prédio da Câmara, suas dependências internas e externas;
b) sistema hidráulico;
c) sistema elétrico;
d) sistema de refrigeração e sonorização.

IV – O inventário dos materiais de consumo existentes em estoque (expediente, limpeza, informática e alimentícios);

V – Relatório da situação dos servidores, e quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, regularmente aprovado por lei municipal, se houver, para fins de averiguação das admissões efetuadas, incluindo:

a) servidores admitidos através de concurso público, indicando seus vencimentos iniciais e data de admissão;

b) servidores estáveis, assim considerados por força do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988, se houver;

c) servidores pertencentes ao quadro suplementar, por força do não enquadramento do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988, se houver;

d) pessoal contratado por prazo determinado, indicando sua remuneração, data de contratação, prazo de duração e dispositivo legal que autorizou a contratação;

e) servidores nomeados em cargos comissionados, com indicação da data da nomeação, nomenclatura do cargo e vencimento.

VI – Relação dos demonstrativos contábeis mensais por meio informatizado (ACP/Captura) e prestação de contas anuais não apresentados ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

VII – Demonstrativos das inscrições em restos a pagar;

VIII – Atos de fixação dos subsídios do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, subsecretários municipais e dos vereadores em cumprimento ao §2º do artigo 124 da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, e verificação se foram remetidos ao tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º DETERMINAR a Comissão de Transmissão de Cargo o prazo de 10 (dez) dias para apresentar relatório final dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de Janeiro de 2015.

ELMÊNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Av. Eduardo Ribeiro, 1161 – Centro = CEP. 69400-901 – Fone/Fax: (092) 3361-3000
Sites: http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - http://www.manacapuru.am.leg.br/
E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PORTARIA Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Cientes:

1._____
Ver. Robson de Souza Nogueira – Secretário Geral: Presidente da Comissão;

2._____
Erivaldo Pereira do Nascimento – Assistente Administrativo: Secretário da Comissão;

3._____
Amadeu Régis da Silva – Secretário Administrativo: Membro;

4._____
Lidiane De Souza Ferreira – Assistente Legislativo: Membro;

5._____
Weber Batalha Pereira – Técnico de Som e Vídeo: Membro;

5._____
Daniel Ferreira Falcão – Auxiliar de Serviços Gerais: Membro.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de Janeiro de 2015.

ELMÊNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara